



Joanópolis, 30 de janeiro de 2017.

Ofício Gab.nº 030/2017
Ref.: Projeto de Lei nº 05/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste, respeitosamente, encaminhar Projeto de Lei nº 05/2017, que **“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

JUSTIFICATIVA

Verificamos que os servidores públicos municipais que foram aposentados por invalidez junto ao INSS, continuaram de forma consecutiva a receber a cesta básica fornecida a todos os servidores deste município, achamos mais do que justo a continuidade do fornecimento da mesma e estendemos aos que forem aposentados pelo mesmo problema, pois sabedores de que quando ocorre tal aposentadoria o servidor sofre um profundo corte de vencimentos, e para que possamos continuar a entregar a referida cesta é que estamos encaminhado o projeto em pauta.

Pela urgência na regularização definitiva do problema, pois não cortamos o fornecimento no mês de janeiro, solicito que o presente seja apreciado em **REGIME DE URGÊNCIA**, tendo em vista a necessidade já apontada.

Na oportunidade apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Câmara Municipal de Joanópolis
Marcos Paulo da Cunha

CÂMARA MUNICIPAL DE JOANÓPOLIS - 06-FEB-2017 15:42 021492 1/1



**PROJETO DE LEI Nº 05
DE 30 DE JANEIRO DE 2017**

**“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE
CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES
PUBLICOS MUNICIPAIS
APOSENTADOS POR INVALIDES
JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

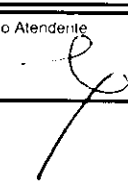
O Prefeito da Estância Turística de Joanópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado a continuidade no fornecimento de cestas básicas a servidores públicos municipais que foram, ou, vierem a se aposentar por invalidez junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, por parte da administração pública municipal.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2017.

Joanópolis, 30 de janeiro de 2017.


Mauro Aparecido Garcia Banhos
Prefeito

		06/02/2017 - 15:51:03	23/2017	0001
REQUERENTE				
Nome PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		Endereço FRANCISCO WOLHERS		Numero 148
Bairro CENTRO	Fone (11)4888-9200			
ASSUNTO				
PROJETO DE LEI Nº 05/2017 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
OBSERVAÇÕES				
PROJETO DE LEI Nº 05/2017 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Data da Emissão 06/02/2017	Hora da Emissão 15:51:08	Atendente CAUANI	Assinatura do Atendente 	

	CÂMARA MUNICIPAL ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		PROTOCOLO	
			Data/Hora 06/02/2017 - 15:51:03	Numero 23/2017
REQUERENTE				
Nome PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE JOANÓPOLIS		Endereço FRANCISCO WOLHERS		Numero 148
Bairro CENTRO	Fone (11)4888-9200			
ASSUNTO				
PROJETO DE LEI Nº 05/2017 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
OBSERVAÇÕES				
PROJETO DE LEI Nº 05/2017 QUE DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS A SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS APOSENTADOS POR INVALIDEZ JUNTO AO INSS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.				
Data da Emissão 06/02/2017	Hora da Emissão 15:51:08	Atendente CAUANI	Assinatura do Requerente	